

EDITAL N.º 318/17 – PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR para o Setor Palotina no Município de Palotina/PR da Universidade Federal do Paraná, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Setor: Palotina

1.1.1 – Departamento: Zootecnia

Área de Conhecimento: Aquicultura e Metabolismo

Matéria Específica: Bromatologia, Bromatologia e Forragicultura, Nutrição de Organismos Aquáticos, Qualidade de Água para Aquicultura, Bioquímica

Processo: 23075.173241/2017-55

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado na Área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria dos Departamentos do Setor Palotina, Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas, CEP 85950-000, Palotina, das 08h00 às 17h00.

Publicado no D.O.U
de 04/09/17 Seção 3, Pág. 64

Prazo para Inscrições

04/09/17 à 19/09/17

2 – DA REMUNERAÇÃO

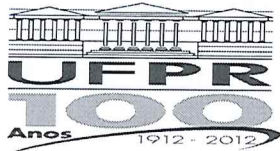
2.1 – O professor substituto será contratado nos termos da Lei n.º 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 – A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte: Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 – Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da



taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 – O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 – O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 – É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 – É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 – É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 – É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.


3.8 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 – As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 – O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

Curitiba, 01 de setembro de 2017


Douglas Ortiz Hamermüller
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal (tipo sedex).

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do edital, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento de Artes Visuais ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEPE/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela Lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEP/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

**EDITAL DE 1º DE SETEMBRO DE 2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 93/2017
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR
DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)**

No Edital nº 93, de 30 de agosto de 2017, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2017, seção 03, págs. 63,
Onde se lê:

Escola Técnica de Saúde
Prazo de inscrições: de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017

leia-se:

Escola Técnica de Saúde
Prazo de inscrição: de 06 de setembro a 03 de outubro de 2017

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/07/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A outorga a título precário de CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, onerosa, visando à instalação de LANCHONETES, REPROGRAMAS E PAPELARIAS/LIVRARIAS, nas condições apresentadas nos Termos de Referência, nas dependências do Campus I da UFPB. Total de Itens Licitados: 00017 Novo Edital: 04/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, Endereço: Campus I - Cidade Universitária Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO MARCELO ALVES MACEDO
Prefeito Universitário

(SIDE - 01/09/2017) 153066-15231-2017NE000004

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS
AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 153074

Nº Processo: 23074039694201763.
PREGÃO SRP Nº 25/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ/Contratado: 08438654000103. Contratado: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E -CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de nos diversos Poços do CCHSA/CAVN do Campus III em Bananeiras - PB, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. Fundamento Legal: Leis nº 8666/93;10520/02;9069/01; Decretos nº 93872/86; 449/92; 1110/94; 3555/00; 3722/01. Vigência: 31/07/2017 a 30/07/2018. Valor Total: R\$318.386,10. Fonte: 112000000 - 2017NE800135. Data de Assinatura: 31/07/2017.

(SICON - 01/09/2017) 153074-15231-2017NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017090400064

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 164/2017 - UASG 153079**

Nº Processo: 189045/2017-01. Objeto: Exposições, congressos e conferências - Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º. Inciso II combinado com art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Inexigibilidade em 01/08/2017. MARCOS WAGNER DA FONSECA. Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Ratificação em 30/08/2017. JULIO CEZAR MARTINS. Pró-reitor de Planejamento em Exercício. Valor Global: R\$ 9.600,00. CNPJ CONTRATADA : 42.595.652/0001-66 ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO.

(SIDE - 01/09/2017) 153079-15232-2017NE800156

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 316, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 309/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 22/08/2017, Seção 3, páginas 57, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, como se segue:
Onde se lê:

" Setor: Ciências Agrárias
Departamento: Engenharia e Tecnologia Florestal
Área de Conhecimento: Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais

Processo: 23075.166905/2017-20

Número de vagas: 01 (uma)

Não houve candidatos aprovados."

Leia-se:

" Setor: Ciências da Saúde
Departamento: Saúde Comunitária

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva

Processo: 23075.164331/2017-55

Número de vagas: 01 (uma)

Não houve candidatos inscritos."

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 317, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 211/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 19/06/17, Seção 3, página 39, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Setor: Palotina

Departamento: Zootecnia

Área de Conhecimento: Aquicultura e Metabolismo

Matéria Específica: Bromatologia, Bromatologia e Forragicultura. Nutrição de Organismos Aquáticos. Qualidade de Água para Aquicultura. Bioquímica

Processo: 23075.173241/2017-55

Número de Vagas: 01 (uma)

Não houve candidatos aprovados.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 318, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR para o Setor Palotina no Município de Palotina/PR da Universidade Federal do Paraná, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Palotina

1.1.1 - Departamento: Zootecnia

Área de Conhecimento: Aquicultura e Metabolismo

Matéria Específica: Bromatologia, Bromatologia e Forragicultura. Nutrição de Organismos Aquáticos. Qualidade de Água para Aquicultura. Bioquímica

Processo: 23075.173241/2017-55

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado na Área de Zootecnia / Recursos Pese- queiros, obtidos na forma da Lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria dos Departamentos do Setor Palotina, Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas, CEP 85950-000, Palotina, das 08h00 às 17h00.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e receberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículo vitae", acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuam participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incontinuada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão do professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017 UASG 153080

Nº Processo: 23076032955201613.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.CNPJ/Contratado: 12272426000183. Contratado: HAARPIA CONSTRUCAO, COMERCIO E -SERVICOS EIRELI - EPP. Objeto: Reforma de poços e Casas de Máquinas para instalação de elevadores do Centro de Tecnologia e Geociências, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e do Centro de Ciências da Saúde do Campus Recife da UFPE, conforme Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 19/03/2017 a 31/07/2018. Valor Total: R\$577.444,13. Fonte: 112000000 - 2017NE800077. Data de Assinatura: 19/03/2017.

(SICON - 01/09/2017) 153409-15233-2017NE800021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2017 UASG 153080

Nº Processo: 23076050008201612. Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto "Monitoramento e Tratamento de Efluentes Industriais e Domésticos no Laboratório de Engenharia Ambiental e da Qualidade". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.